

OFICIO Nº 250/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá-PA, 16 de maio de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação para Contratação de Empresa

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme itens listados no ANEXO deste documento.

Sendo assim, segue em anexo:

- Relação dos itens e quantidades;

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS
GARAIAU:623280262
49

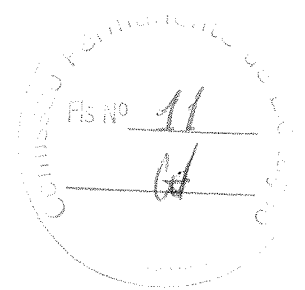
Assinado de forma digital por FLAVIO DOS
SANTOS GARAIAU:62328026249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=FLAVIO DOS SANTOS GARAIAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAIAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021

RECEBIDO SEFIN
EM 16/05/2023
HORA 09:16
Flávia Helena
ASSINATURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal e São Miguel do Guamá-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, entre outros, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

2.2 O material gráfico é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades desta Secretaria Municipal, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos e hospitalares, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área da saúde, sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

2.3 Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

2.4 A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior.

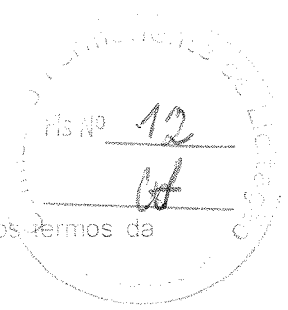
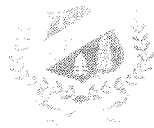
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os itens objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **Anexo I** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para o serviço objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020-SLTI/MPOG**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇO



5.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133 de 2001:

5.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA :

7.1 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão e deverão ser entregues na Av. Americo Lopes, 262, Bairro São Manoel, Cep: 68.660-000 - **Horário de 08h às 14:30h, de 2ª a 6ª-feira**, para que seja efetivada a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga em até trintadias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar data e horários previstos para realização das entregas, no horário de expediente, com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

7.2 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.3 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

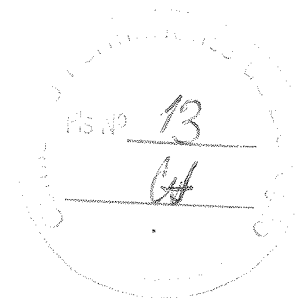
7.6 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

a. O recebimento e a aceitação do serviço contratados dar-se-ão por servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

i. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

ii. **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.



9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. Realizar o serviço contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos observados às normas constantes neste instrumento;
- b. Colocar à disposição da Secretaria de saúde, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste TR;
- c. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- d. Responsabilizar-se pelas garantias do serviço objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- e. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- f. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- g. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a contratação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

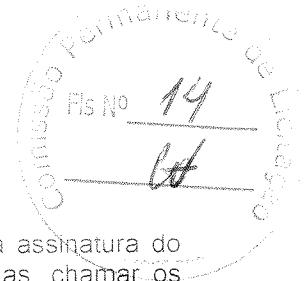
10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- b. Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- d. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- e. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- a. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura, dentro do prazo de até **3 (tres) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das



sanções constantes neste Termo de Referência.

- b. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação.
- c. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- d. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021
- e. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- f. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.
- g. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **6 (seis) meses**, conforme a especificidade da contratação

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

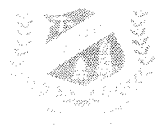
- a. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Contratação, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s) conforme previsões/suplementações no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA

14. DO REAJUSTE

- a. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

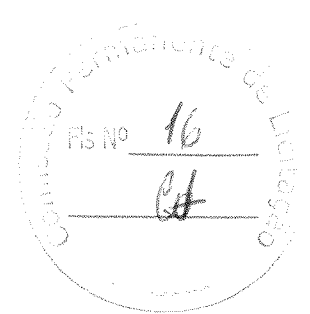
16. DAS PENALIDADES

a. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

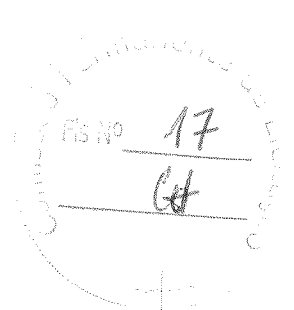
Decreto nº 16/2021



Anexo I

Quantitativo de material / serviço a ser contratado: A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 14 itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSP. 2.051	AT. BÁS. 2.044	QUANTIDADE TOTAL
1	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - na cor branca. bloco 100x1 via - folha nas medidas 21x15.3; folha em offset 75g 1x1: 100 folhas.	BLOCO	500	700	1200
2	BOLETIM DE ANESTESIA - Na cor branca. folhas nas medidas 21x29.7. folha em offset 75g com 1x1: 100 folhas	BLOCO	20		20
3	PRESCRIÇÃO MEDICA - Na cor branca, folhas nas medidas 21x29.7. folha em offset 75g com 1x1; 100 folhas. F/V	BLOCO	75	50	125
4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - na cor branca. folhas nas medidas 21x29.7; folha em offset 75g com 1x1: 100 folhas	BLOCO		920	920
5	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES - Na cor Branca. Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15.3; Acabamento de Bloco: 1º via em Offset 75g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	500	460	960
6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Na cor Branca. Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15.3; Acabamento de Bloco: 1º via em Offset 75g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	30	20	50
7	BOLETIM OPERATÓRIO - Na cor Branca, Folhas nas medidas 21x29.7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas	BLOCO	20		20
8	FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO - Na cor Branca. Folhas nas medidas 21x29.7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas. Frente e Verso	BLOCO	60		60
9	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITAL - Na cor Branca. Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15.3cm; acabamento de Bloco: 1º via em Offset 57g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	620		620
10	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA HOSPITAL - Na cor Branca. Folhas nas medidas 21x29.7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas.	BLOCO	74		74
11	PRONTUARIO DA EVOLUÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL . BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	60		60
12	PRONTUARIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR FRENTE/VERSO BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	60		60
13	REQUISIÇÃO DE EXAMES PRÉ OPERATORIOS . BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	48		48



14	CARIMBO AUTO ENTINTADO: tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy 58x22mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	UNIDADE	10	14	24
----	---	---------	----	----	----

São Miguel do Guamá-PA, 16 de maio de 2023.

FLAVIO DOS SANTOS
GARAJAU:62328026249

Assinado de forma digital por FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU:62328026249
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU:62328026249

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021